



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
PROGRAMA FORMATEC-SUS**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO 01/2026 CPT-ETS/UFPB

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), torna público a retificação do Edital Nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para o Cadastro Reserva de Professores Formadores, Professores Apoiadores e Profissionais de Saúde para Atuação no Programa FORMATEC-SUS, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.2 A seleção será para cadastro de reserva na função temporária de bolsistas para o Programa **FormaTecSUS**, na função de Professor Formador, Professor Apoiador e profissional de saúde de cenários de prática do SUS, sendo destinada aos docentes da **Rede Federal de Ensino** e profissionais em cargo de instituições públicas e filantrópicas pertencentes a rede do Sistema Único de Saúde em João Pessoa com experiência na área, com vistas à atuação em atividades de formação, apoio pedagógico e supervisão, voltadas ao desenvolvimento, à implementação e ao acompanhamento dos processos formativos dos cursos do Programa, em consonância com as diretrizes da educação profissional e da educação permanente em saúde no âmbito do SUS.

Leia-se:

1.2 A seleção será para cadastro de reserva na função temporária de bolsistas para o Programa **FormaTecSUS**, na função de Professor Formador, Professor Apoiador e profissional de saúde de cenários de prática do SUS, sendo destinada **aos docentes com experiência na área** e profissionais em cargo de instituições públicas e filantrópicas pertencentes a rede do Sistema Único de Saúde em João Pessoa com experiência na área, com vistas à atuação em atividades de formação, apoio pedagógico e supervisão, voltadas ao desenvolvimento, à implementação e ao acompanhamento dos processos formativos dos cursos do Programa, em consonância com as diretrizes da educação profissional e da educação permanente em saúde no âmbito do SUS.

Aplica-se a mesma alteração aos demais itens em que é utilizado o termo **Rede Federal de Ensino**.

Acrescentar ao item 5. DOS ENCARGOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES, os subitens descritos a seguir:

5.3 Das Vagas

5.3.1 As vagas estão distribuídas em conformidade com o art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, observando-se os percentuais mínimos de reserva apresentados no quadro a seguir:

Função / Cargo	Total de vagas	Ampla Concorrência	Negros (30%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	PCD^a (10%)	PTrans^b (5%)
Professor Formador Curso Técnico – Área Enfermagem	35	14	11	2	2	4	2
Professor Formador Curso Técnico – Área Odontologia	20	9	6	1	1	2	1
Professor Formador Curso Técnico – Área Radiologia	35	14	11	2	2	4	2
Professor Apoiador Curso Técnico – Área Enfermagem	10	3	3	1	1	1	1
Professor Apoiador Curso Técnico – Área Odontologia	06	3	2	-	-	1	-
Professor Apoiador Curso Técnico – Área Radiologia	10	3	3	1	1	1	1
Profissionais de saúde do SUS* - Área Enfermagem	10	3	3	1	1	1	1
Profissionais de saúde do SUS* - Área Odontologia	5	2	2	-	-	1	-
Profissionais de saúde do SUS* - Área Radiologia	10	3	3	1	1	1	1

*Profissionais que atuam em instituições pública e filantrópicas da Rede SUS.

^aPessoas com deficiência. ^bPessoas trans.

**Em caso de necessidade, após análise dos documentos, o candidato será encaminhado para banca de heteroidentificação.

5.3.2 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observados os princípios da transparência, da equidade e da não discriminação.

Acrescentar ao item 6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO, os subitens descritos a seguir:

6.13 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas deverão encaminhar, no ato da inscrição, os documentos abaixo indicados, conforme o grupo ao qual concorrem:

a) Pessoas negras (pretas ou pardas): autodeclaração devidamente preenchida e assinada (Anexo G), utilizando o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A verificação da autodeclaração poderá ser realizada por procedimento de heteroidentificação, observado o contraditório, a ampla defesa e o respeito à dignidade da pessoa humana.

b) Pessoas indígenas: autodeclaração (Anexo C), acompanhada de documento emitido por liderança, associação ou instância representativa indígena reconhecida pela comunidade à qual o(a) candidato(a) pertença, respeitada a diversidade sociocultural dos povos indígenas.

c) Pessoas com deficiência: autodeclaração Anexo G), acompanhada de laudo médico ou documento equivalente, emitido por profissional habilitado, que descreva a deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

d) Pessoas quilombolas: autodeclaração Anexo G), acompanhada de declaração de pertencimento étnico emitida por associação, liderança ou instância representativa da comunidade quilombola à qual o(a) candidato(a) pertença, nos termos do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

e) Pessoas trans: autodeclaração Anexo G), dos(as) candidatos(as) que se autodeclarem pessoas trans, compreendidas como aquelas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído no nascimento, incluindo pessoas travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas não binárias, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

6.14 Em todas as etapas do processo seletivo relacionadas às ações afirmativas serão observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da presunção de boa-fé, da confidencialidade, da não discriminação, do contraditório e da ampla defesa, com garantia de recurso administrativo em caso de indeferimento.

Acrescentar aos ANEXOS:

ANEXO G - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Processo Seletivo para Professor Formador, Professor Apoiador e Profissional de Saúde – Programa Formatec SUS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, para fins de participação no item ____ do EDITAL nº __/20__, que me inscrevo para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, enquadrando-me na seguinte condição, conforme opção assinalada:

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça adotado pelo IBGE.
- ☐ Pessoa indígena.
- ☐ Pessoa quilombola.
- ☐ Pessoa com deficiência.
- ☐ Pessoa trans

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal e demais disposições legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I – a autodeclaração constitui o instrumento para fins de acesso às vagas reservadas;
- II – poderão ser exigidos, conforme previsto neste Edital, documentos complementares específicos para determinadas condições;
- III – eventuais procedimentos de verificação observarão os princípios da dignidade da pessoa humana, da presunção de boa-fé, da confidencialidade, da não discriminação, do contraditório e da ampla defesa, com garantia de recurso administrativo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026

(Nome completo/assinatura pelo Gov.br)

Sem mais retificações, os demais termos do Edital permanecem inalterados.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Maria Soraya Pereira Franco Adriano

Diretora do Centro Profissional e Tecnológico-CPT-ETS/UFPB

Coordenadora do Programa FormaTec-SUS

SIAPE: 1743753